



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1852/2001.

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
29/12/01	Aprov. 9x1
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R U.	10/12/01 9x1
Vistas:	
Outros:	

Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Processo Nº 198/2001

Data: 07 / 12 / 2001

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL.

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE R\$ 391,00, COM RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 552-1780

A T O N.º 207

INCLUI O PROJETO DE
LEI N.º 1852, DO EXECUTIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35,
inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores
de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1852, do
Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que
lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1852, do Executivo, às
Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das
mesmas.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 07 de dezembro de 2001.

Ver. Claudio Mota M. Menezes
1.º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 07 de dezembro de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 391,00.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Crédito Suplementar solicitado referente a contrapartida do Município com recurso do COREDES.

O valor deverá ser utilizado e gasto durante o exercício financeiro de 2001, sob pena de devolução.

Isto posto, Senhores vereadores, solicitamos a essa casa Legislativa, a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1852

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 391,00, COM RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de R\$ 391,00 (trezentos e noventa e um reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRET.MUNIC.D/SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL.....R\$ 391,00
U.Orç. 02- Fundo Municipal de Saúde - com Recursos Vinculados.....R\$ 391,00

FUNÇÃO –13 – Saúde e Saneamento

PROGRAMA 75 – Saúde

SUBPROGRAMA 486 – Assistência Social Geral

0702.13751861.073- FMS/Equipamentos e Modernização-COREDES

4.1.2.0.00.00.00- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 391,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte Dotação:

ÓRGÃO 07 – SECRET.MUNIC.D/SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL.....R\$ 391,00
U.Orç. 01- Fundo Municipal de Saúde - com Recursos Próprios.....R\$ 391,00

070113070212.077 – Coord. e Manut. dos Serviços da Secretaria

31110104.00 – Subsíd. do Prefeito, Vice-Prefeito, Sec.Mun. e VereadoresR\$ 391,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

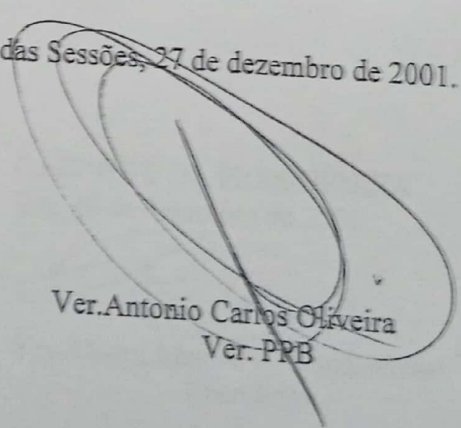
Vereador ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, abaixo firmado, na
forma regimental, apresenta, em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO N.º 165

REQUER a inclusão na Pauta da Ordem do Dia da Sessão ordinária
da data de 28 de dezembro de 2001, para votação, a seguinte matéria:

- Projeto de Lei nº 1852, do Executivo.

Sala das Sessões, 27 de dezembro de 2001.



Ver. Antonio Carlos Oliveira
Ver. PPB

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 213

PROJETO DE LEI N.º 1852
De: 07 de dezembro de 2001

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou, em sessão ordinária, o Projeto de Lei n.º 1852, do Executivo, em uma única votação, por 9 votos a favor e 1 contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 28 de dezembro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "